

### EDITAL FAMAT/PPMAT 01/2018

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2019-1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Matemática

O Extrato do edital foi publicado no dia 04 de setembro de 2018 na seção 3, página 63 do Diário Oficial da União e no dia 10 de setembro de 2018 no “jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PPMAT), da Faculdade de Matemática (FAMAT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo seletivo para alunos regulares e alunos especiais, para o PPMAT, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro ou no segundo semestres de 2019.

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O processo seletivo será regido por este edital, pelo Regulamento do PPMAT, pelas Resoluções nº12/2008, 19/2009, 02/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.

**1.2.** Será nomeada pelo Colegiado do PPMAT uma comissão examinadora para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico.

**1.3.** O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica, e nas demais universidades conforme lista que será divulgada no sítio do programa: [www.ppmat.famat.ufu.br](http://www.ppmat.famat.ufu.br).

**1.4.** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h30 min às 17h30min no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPMAT)  
 Campus Santa Mônica - Bloco 1F - Sala 1F160  
 Av. João Naves de Ávila, 2121  
 CEP 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil  
 Telefone: (34) 3239-4209 e (34) 3239-4156  
 Sítio do Programa: [www.posgrad.famat.ufu.br](http://www.posgrad.famat.ufu.br)  
 e-mail: [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br)

**1.5.** O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPMAT.

#### 2 - NÚMERO DE VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular no primeiro ou no segundo semestres letivos de 2019 no PPMAT distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Mestrado	19	5	1	25
<b>Alunos Especiais</b>				
Mestrado	4	1	0	5

**2.2.** As 25 (vinte e cinco) vagas na modalidade Aluno Regular serão divididas por período de inscrição, conforme item 4.1, sendo 15 (quinze) vagas para candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição e 10 (dez) vagas para candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição. Caso as vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição não sejam totalmente preenchidas, o número de vagas destinadas aos candidatos que se inscreverem no segundo período será aumentado pelo número de vagas remanescentes do primeiro período.

**2.2.1.** Caso não sejam preenchidas as 25 vagas no primeiro semestre letivo de 2019, as vagas remanescentes serão destinadas para ingresso no segundo semestre letivo de 2019 para candidatos aprovados nesse processo seletivo e não matriculados no primeiro semestre.

**2.2.2.** Para fins de ingresso no segundo semestre letivo de 2019, serão chamados primeiramente os candidatos aprovados no primeiro período de inscrição e em seguida aqueles aprovados no segundo período.

**2.3.** As vagas distribuídas são para as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal de Uberlândia.

**2.4.** O PPGMAT instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

**2.5.** Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

**2.6.** Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

**2.7.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.8.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

**2.9.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**2.10.** A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 - PRÉ-REQUISITOS**

**3.1.** As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Matemática ou áreas afins.

**3.2.** Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

### **4 – INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato ao PPMAT, para ingresso no ano de 2019 poderá ser feita em dois períodos:

- 4.1.1. o primeiro período das inscrições, do dia 10 de setembro de 2018 ao dia 23 de novembro de 2018, será exclusivamente para os candidatos que se inscreverem e fizerem a “Prova Extramuros Matemática”;
- 4.1.2. o segundo período das inscrições, do dia 26 de novembro de 2018 ao dia 25 de janeiro de 2019.
- 4.2. Não há impedimento do candidato fazer a inscrição no primeiro e no segundo períodos de inscrição.
- 4.2.1. O candidato que fizer a inscrição em ambos os períodos e tiver, em ambos os casos, sua inscrição deferida, será avaliado, de forma independente, de acordo com os itens 5.1, 5.2 e 5.3.
- 4.3. A inscrição poderá ser realizada de duas maneiras, uma para cada um dos períodos de inscrição.
- 4.3.1. No primeiro período, conforme item 4.1.1, a inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail do PPMAT: [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br). No ato da inscrição o candidato deverá anexar, nos campos específicos, cópias em PDF ou JPEG dos seguintes documentos;
- CPF e RG, para brasileiros;
  - Passaporte ou identidade, para estrangeiros;
  - Comprovante de inscrição na “Prova Extramuros Matemática”;
  - Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.3.2. No segundo período de inscrição, conforme itens 4.1.2, a inscrição poderá ser feita pelo e-mail [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br) ou através de serviço de encomendas expressas, por meio de envelope lacrado, que deverá ser postado/despachado no período da inscrição, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-Graduação em Matemática - PPMAT - Seleção 2019-1 (ou 2019-2).  
Inscrição Mestrado em Matemática.  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 1F160.  
CEP 38408-100, Uberlândia - MG.
- O candidato deverá anexar em PDF ou JPEG, no caso da inscrição ser feita por e-mail, ou em viar, no caso da inscrição ser feita por meio de serviço de encomendas expressas, cópias dos seguintes documentos;
- CPF e RG, para brasileiros;
  - Passaporte ou identidade, para estrangeiros;
  - “Curriculum Vitae” atualizado, gerado na plataforma LATTES-CNPq, [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com comprovantes;
  - Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;
- 4.4. Os arquivos das cópias em PDF ou JPEG deverão estar legíveis.
- 4.5. **Poderão se inscrever, também, candidatos que não possuam, na data da inscrição, o respectivo diploma de graduação, desde que a conclusão do curso e colação de grau se dêem até o dia anterior à matrícula no programa, comprovado por declaração institucional emitida por órgão competente.**
- 4.6. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7. No ato da matrícula, qualquer documento solicitado que não for apresentado pelo candidato implicará no indeferimento da matrícula, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas do processo seletivo.

4.8. A “Prova Extramuros Matemática”, será realizada às 12h00min (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2018, no campus Santa Mônica da UFU e em universidades conforme lista divulgada no sítio do programa [www.ppmat.famat.ufu.br](http://www.ppmat.famat.ufu.br), ou na página oficial da prova extramuros : <http://146.164.26.46/provaextramuros.org.br/index.php/pt/>. A inscrição na Prova Extramuros Matemática poderá ser realizada entre os dias 16 de agosto e 18 de setembro de 2018. O *link* para a inscrição na “Prova Extramuros Matemática”, o conteúdo, as referências bibliográficas, horário e local onde a prova será aplicada também serão divulgados no sítio do programa [www.posgrad.famat.ufu.br](http://www.posgrad.famat.ufu.br).

4.8.1. Para a realização da “Prova Extramuros Matemática”, os candidatos devem se apresentar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos antes do início da prova, e apresentar documento oficial original de identificação com foto. Esta será redigida em folhas em branco, especiais, entregues pelo pessoal responsável no momento do exame.

4.9. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica aos associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

## 5 – SELEÇÃO

**A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFU terá três fases, uma para o primeiro período de inscrição e duas para o segundo período de inscrição, conforme item 4.2.**

5.1. A seleção dos candidatos que se inscreverem no primeiro período de inscrição, conforme o item 4.1.1, e que fizerem a “Prova Extramuros Matemática” será feita por ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.1.1. O candidato será considerado aprovado na “Prova Extramuros Matemática” se sua nota não for inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da pontuação total da prova.

5.1.2. Se o número de aprovados na “Prova Extramuros Matemática” for superior ao número de vagas destinadas para o primeiro período de inscrição, 15 (quinze) vagas, conforme item 2.1.1, os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados serão os selecionados.

5.1.3. A classificação será mantida para o ingresso no segundo semestre letivo de 2019, conforme item 2.1.

5.2. A seleção dos candidatos que se inscreverem no segundo período de inscrição, conforme item 4.1.2, será realizada em 02 (duas) etapas, conforme os itens 5.2.1 e 5.2.2, que são avaliativas, classificatórias ou eliminatórias.

5.2.1. Critérios de pontuação de Curriculum Vitae (LATTES-CNPq). A pontuação máxima deste item é 25 (vinte e cinco) pontos.

5.2.1.1. Publicações de artigos completos em revistas científicas ou de divulgação na área de Matemática: 2 (dois) pontos por trabalho, limitado a 8 (seis) pontos. Somente serão pontuadas as publicações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 6 (seis) pontos.

5.2.1.2. Publicações de artigos completos, resumos ou resumos estendidos em anais de congressos na área de Matemática: 1 (um) ponto por resumo, limitado a 4 (quatro) pontos. Somente serão pontuadas as publicações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 4 (quatro) pontos.

**5.2.1.3.** Participação em iniciação científica, PET ou programas equivalentes: 1,5 (um vírgula 5) ponto por semestre, limitado a 8 (oito) pontos. Somente serão pontuadas as participações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 8 (oito) pontos.

**5.2.1.4.** Participação em monitorias: 1 (um) ponto por disciplina, limitado a 5 (cinco) pontos. Somente serão pontuadas as participações seguidas de documentação comprobatória. A pontuação máxima deste item é 4 (cinco) pontos.

**5.2.2.** Uma prova de Análise na Reta, que será aplicada no dia 18 de fevereiro de 2019 em horário e locais a serem divulgados no sítio do Programa até o dia 08 de fevereiro de 2019. A pontuação máxima deste item é 75 (setenta e cinco) pontos.

**5.2.3.** O candidato que tiver uma pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos na prova de Análise na Reta será eliminado do processo seletivo e não terá seu currículo pontuado.

**5.2.4.** A pontuação final do candidato aprovado será composta pela soma das pontuações obtidas nos itens 5.2.1 e 5.2.2.

**5.2.5.** Os candidatos não eliminados, conforme item 5.2.3, serão classificados de acordo com sua pontuação final, conforme item 5.2.4..

**5.2.6.** A seleção dos candidatos será por ordem de classificação, conforme item 5.2.5.

## 6 - DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ACEITOS

**6.1** - O cronograma de divulgação dos candidatos aceitos, em ordem alfabética, é:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro período de inscrição, aceitos no PPMAT para 2019-1 como alunos regulares	30/11/18	Até às 17:00h	Conforme item 1.4 e sítio do PPMAT
Divulgação dos candidatos, inscritos no segundo período de inscrição, aceitos no PPMAT para 2019-1 como alunos regulares	22/02/19	Até às 17:00h	Conforme item 1.4 e sítio do PPMAT
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro ou segundo períodos de inscrição, aceitos no PPMAT para 2019-1 como alunos especiais	Primeiro dia útil após encerramento do período de matrículas para alunos regulares em 2019-1	Até às 17:00h	Conforme item 1.4, sítio do PPMAT e Calendário acadêmico 2019 da Pós-graduação da UFU
Divulgação dos candidatos, inscritos no primeiro ou segundo períodos de inscrição, aceitos no PPMAT para 2019-2 como alunos regulares ou especiais	Primeiro dia útil após encerramento do período de matrículas para alunos especiais em 2019-1	Até às 17:00h	Conforme item 1.4 e sítio do PPMAT e Calendário acadêmico 2019 da Pós-graduação da UFU

## 7 - ALUNO ESPECIAL

**7.1.** Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.

**7.2.** O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

**7.3.** O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a



renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

**7.4.** As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

**7.4.1.** Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 4 vagas;

**7.4.2.** Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. É destinada 1 vaga. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

## **8- CURSO DE VERÃO EM ANÁLISE NA RETA**

**8.1.** O PPMAT oferecerá um *Curso de Verão em Análise na reta*, com carga horária de 60 horas-aula, de 03 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, com aulas de segunda a sexta-feira. Este curso tem como principal finalidade preparar os candidatos a alunos regulares no PPMAT para se submeterem à prova prevista no item 5.2.2.

**8.2.** O *Curso de Verão em Análise na reta* não é obrigatório para os candidatos ao PPMAT.

**8.3.** Os candidatos ao PPMAT que desejarem matricular-se no *Curso de Verão em Análise na reta* deverão efetuar suas inscrições pelo email [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br) até o dia 03 de janeiro de 2019.

**8.4.** Interessados que não serão candidatos ao PPMAT poderão solicitar matrícula no *Curso de Verão em Análise na reta* até o dia 03 de janeiro de 2019, mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Secretaria do Programa.

**8.5.** Somente serão emitidos certificados de participação no *Curso de Verão em Análise na reta* para aqueles que tiverem frequência mínima de 75%.

## **9 - CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA**

**9.1.** Os candidatos a alunos regulares que fizerem a inscrição no primeiro período, conforme 4.1.1, selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2019 no PPMAT, deverão manifestar o interesse pela vaga até o dia 07 de dezembro de 2018, através do e-mail [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br).

**9.2.** Os candidatos que fizerem a inscrição no segundo período, conforme 4.1.2, selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2019 no PPMAT, deverão manifestar o interesse pela vaga até o dia 26 de fevereiro de 2019, através do e-mail [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br).

**9.3.** Não serão aceitos procuradores para efetivação da manifestação de interesse pela vaga.

**9.4.** Candidatos selecionados para início no primeiro semestre letivo de 2019 no PPMAT que não manifestarem interesse pela vaga até as datas estipuladas no itens 9.1 e 9.2 não poderão ingressar no PPMAT no primeiro período letivo de 2019, podendo, entretanto, ingressar no segundo período letivo de 2019, conforme item 2.5.1.

## **10 - RECURSOS**

**10.1.** Serão admitidos recursos, através do e-mail [pgmat@famat.ufu.br](mailto:pgmat@famat.ufu.br), quanto:

**10.1.1.** À inscrição;

**10.1.2.** Ao resultado final.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dias) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

**10.3.** O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPMAT; segunda instância, Conselho da FAMAT; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

**10.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

**11.2.** Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPMAT.

**11.3.** Os resultados finais do processo seletivo serão homologados e divulgados pelo Coordenador do PPMAT.

**11.4.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPMAT, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPMAT, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

**11.5.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

**11.6.** A documentação de inscrição dos candidatos, bem como as provas realizadas, não serão devolvidas e após a divulgação do resultado final serão inutilizadas e eliminadas.

**11.7.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**11.8.** No sítio do Programa ([www.posgrad.famat.ufu.br](http://www.posgrad.famat.ufu.br)) haverá o programa da disciplina *Análise Real* e a respectiva bibliografia. Este também será o programa e a bibliografia da prova de *Análise Real* a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2019.

**11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPMAT.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2018.

---

Prof. Dr. Thiago Catalan  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática